
INSTRUÇÃO NORMATIVA IN-RE-116/2023
15 de dezembro de 2023

Divulga o Edital Unificado do Processo Seletivo para o Programa Santander Facilita, aos alunos dos cursos de Graduação e Pós-graduação Presencial e EaD da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM) dos *Campi* Higienópolis, Alphaville e Campinas, no 1º semestre de 2024, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o Edital Unificado do Processo Seletivo do Programa Santander Facilita (ANEXO I);

Art. 2º DETERMINAR que as Unidades Acadêmicas divulguem, amplamente, aos seus alunos até o dia 22 de janeiro de 2024;

Art. 3º DAR CONHECIMENTO desta Instrução Normativa ao Instituto Presbiteriano Mackenzie;

Art. 4º DAR VIGÊNCIA a esta Instrução Normativa a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie
Edifício João Calvino
15 de dezembro de 2023
153º Ano da Fundação

DocuSigned by:

31545BC2E779494...
Marco Tullio de Castro Vasconcelos
Reitor

ANEXO I – IN-RE-116/2023

**EDITAL UNIFICADO DO PROGRAMA SANTANDER FACILITA
DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE
1º SEMESTRE DE 2024**

INTRODUÇÃO

A Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie, por meio da **Coordenadoria de Desenvolvimento Discente e de Carreiras (CDD)**, vinculada à **Pró-Reitoria de Graduação (PRGA)**, faz saber que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Bolsas Santander Facilita para o 1º semestre de 2024. O Programa Santander Facilita é um programa de bolsas auxílio para discentes da Universidade Presbiteriana Mackenzie, que tem como objetivo impulsionar os planos de vida e de carreira dos estudantes. Os alunos deverão estar inscritos na plataforma on-line e possuir conta corrente ativa no Santander, bem como, apresentar excelente desempenho acadêmico.

1. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS

1.1. Para participar do Programa Bolsas Santander Facilita, o candidato selecionado deverá estar inscrito na plataforma on-line do Santander: https://www.becas-santander.com/pt_br, onde deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche todos os requisitos.

1.2. Os candidatos deverão sempre apresentar excelente e comprovado desempenho acadêmico, baixa condição econômica e social e conta corrente ativa no Santander. Será considerada conta corrente ativa no Santander aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como PIX, saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados à conta.

1.2.1. O Programa Santander Facilita tem como um de seus objetivos primordiais a promoção da diversidade e inclusão. Desta forma, de acordo com esse compromisso, selecionará candidatos que atendam aos seguintes critérios:

- a) 1/3 das bolsas concedidas para a Universidade deverão ser destinadas para o público que se autodeclarar como preto, pardo, mulher ou pessoa com deficiência (PCD);
- b) preferencialmente em vulnerabilidade socioeconômica: o candidato deverá comprovar que se encontra em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- c) o candidato deverá estar regularmente matriculado na Universidade Presbiteriana Mackenzie, comprovando sua situação acadêmica;

1.2.2. A preferência mencionada na Cláusula 1.2.1., item b, não exclui a possibilidade de beneficiar candidatos que atendam aos outros critérios do Programa de Bolsas Santander Facilita caso não haja candidatos que cumpram os critérios de preferência ou em casos de disponibilidade de bolsas remanescentes.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E VALOR DAS BOLSAS

2.1. O número de vagas para o Programa Santander Facilita é de 05 (cinco) bolsas para alunos da Graduação e 05 (cinco) bolsas para a alunos da Pós-graduação:

- I. Serão reservadas, em critério de prioridade, 04 (quatro) bolsas para alunos que atendam ao item 1.2.1. b;
- II. Incluindo alunos que já possuem auxílio financeiro parcial na UPM/IPM ou outro órgão de fomento (ex. FIES, PROUNI, CAPES e similares).

2.2. A bolsa oferecida no Programa Santander Facilita tem fim de apoio financeiro no valor integral de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

- I. O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente no Santander (ver item 1.2.), cujo aluno contemplado seja titular.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será composto de 03 (três) etapas.

3.1. A primeira fase se constitui do preenchimento de cadastro e inscrição na plataforma on-line: https://www.becas-santander.com/pt_br, respeitando os prazos previstos neste edital;

3.2. A segunda fase se dá a partir da verificação de documentação pela comissão avaliadora que selecionará candidatos aprovados para a terceira fase;

3.3. A terceira e última fase será a avaliação dos candidatos pela comissão considerando os seguintes requisitos:

- a) perfil do estudante;
- b) motivação;
- c) valores pessoais;
- d) currículo Lattes;
- e) histórico escolar;
- f) experiências prévias;
- g) perspectivas de carreira;
- h) engajamento nas atividades proporcionadas pela Universidade;
- i) plano de uso da bolsa;
- j) carta de motivação pessoal pela participação no edital.

3.4. Os itens d, e, i e j deverão ser encaminhados pelos alunos da Graduação para o e-mail: ccap@mackenzie.br, e pelos alunos da Pós-graduação para o e-mail: cpg@mackenzie.br.

4. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Os estudantes que se candidatarem ao Programa Santander Facilita devem apresentar os seguintes documentos:

- a) comprovante de matrícula;

- b) histórico escolar/média global (acesso no TIA);
- c) autodeclaração;
- d) memorial (descritivo de trajetória acadêmica em uma página);
- e) currículo Lattes.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A Comissão de Seleção será presidida pela Coordenadoria de Desenvolvimento Discente e de Carreiras (CDD) e pela Coordenadoria de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (CPG) e deverá elaborar seu relatório final, relacionando os candidatos classificados em ordem alfabética, e encaminhá-lo **diretamente** à Pró-Reitoria de Graduação (PRGA), Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPG) e à Reitoria (RE) da UPM para análise e deliberação.

5.2. A Comissão de Seleção é formada por professores atuantes na PRGA e, sendo:

- Prof. Dr. Ivo Eduardo Roman Pons, Coordenador de Desenvolvimento Discente e de Carreiras;
- Prof. Dr. Enzo Banti Bissoli, Coordenador de Carreira Acadêmico Profissional;
- Prof.^a Dra. Maria Cristina Triguero Veloz Teixeira, Coordenadora de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- Prof.^a Dra. Rosana Maria Pires Barbato Schwartz, Coordenadora de Programas de Pós-Graduação.

5.3. A publicação do resultado será realizada na página da CDD, conforme cronograma abaixo (link de acesso: <https://www.mackenzie.br/centro-de-excelencia-em-ensino-e-aprendizagem-transformadora/menu/carreiras/editais>).

6. CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
18/12/2023 a 22/01/2024	Período de inscrição
23/01 a 06/02/2024	Período de envio das indicações da IES para o Santander
09/02/2024	Limite para aprovação das indicações pelo Santander
20/02/2024	Data limite para os candidatos selecionados confirmarem sua participação
Maio/2024	Início do período de pagamento das bolsas

7. DA EXTINÇÃO E DO CANCELAMENTO DA BOLSA

7.1. A bolsa é extinta ao final do pagamento ou período de vigência.

7.2. O cancelamento poderá ocorrer a qualquer momento, com o desligamento do aluno do Programa, a critério da Coordenadoria de Desenvolvimento Discente (CDD) e da Coordenadoria de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (CPG). São causas de cancelamento:

- a) trancamento ou cancelamento de matrícula no curso;
- b) desistência por parte do discente;
- c) cometimento de atos de indisciplina;
- d) extinção do Programa Santander Facilita;
- e) outras razões, a critério da Direção da Unidade Acadêmica ou Coordenação de Programa de Pós-Graduação, devidamente fundamentadas.

7.3. Na hipótese de cancelamento da participação o pagamento da bolsa não será realizado.

7.4. Na hipótese de o item anterior ocorrer em tempo hábil de tramitação do Programa, a vaga será repassada ao candidato em posição imediatamente posterior na lista de classificação.

8. DO CERTIFICADO

8.1. O certificado de participação no Programa Santander Facilita discriminará a honra ao mérito do discente selecionado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Discente e de Carreiras (CDD), a Coordenadoria de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (CPG) e a Pró-Reitoria de Graduação (PRGA), em consenso.